

## JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 017/2021.PMA.SEMAD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, personalizados com garantia de qualidade, celebrado junto a empresa CALIGRAFIA LTDA EPP.

Em análise técnica (Despacho 2-10.255/2023), o Fiscal do Contrato informa que a empresa tem atendido de forma satisfatória aos deveres firmados em contrato com esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, se manifestando de maneira favorável a prorrogação de vigência Contratual.

Conforme Mapa Comparativo de Preços (Despacho 5-10.255/2023), constata-se que os preços ofertados pela atual Contratada permanecem vantajosos para esta Administração.

Em análise jurídica (Despacho 25-10.255/2023), a Procuradoria Geral do Município através de seu Parecer Jurídico conclui "[...] considerando o dispositivo legal alhures elencado, **revela-se juridicamente possível** a celebração do **2º Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº 017/2021 – SEMAD**, em decorrência da necessidade de manutenção e continuidade dos serviços prestados."

Com base na análise técnica da Controladoria Geral do Município (Despacho 26-10.255/2023), os autos encontram-se "Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;"

Ante o exposto, com fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, resta devidamente justificado a celebração do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 17/2021.SEMAD.PMA, para fins de publicação do ato administrativo no mural de licitações do TCM/PA.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração